



DECRETO EXECUTIVO Nº 1.711 DE 25 DE JANEIRO DE 2013.

Estabelece o valor da bolsa auxílio para os estagiários da administração pública.

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei nº 1396 de 22 de dezembro de 2009.

DECRETA

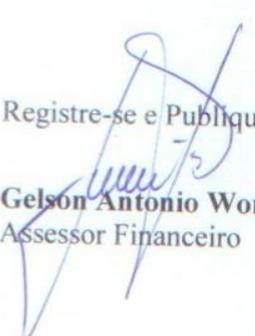
Art. 1º Fica estabelecido o valor da bolsa – auxílio por carga horária semanal de estágio efetivamente realizado, considerando o valor constante na seguinte tabela:

- a) R\$ 332,82 (trezentos e trinta e dois reais e oitenta e dois centavos), se estudantes de educação especial e dos anos finais de ensino fundamental, na modalidade profissional de educação de jovens e adultos, e ensino médio para uma carga horária de 20 horas semanais;
- b) R\$ 499,20 (quatrocentos e noventa e nove reais e vinte centavo) se estudantes de educação especial e dos anos finais de ensino fundamental, na modalidade profissional de educação de jovens e adultos, e ensino médio para uma carga horária de 30 horas semanais;
- c) R\$ 453,83 (quatrocentos e cinquenta e três reais e oitenta e três centavos), se estudantes do ensino superior, para uma carga horária de 20 horas semanais;
- d) R\$ 605,10 (seiscentos e cinco reais e dez centavos), se estudantes do ensino superior, para uma carga horária de 30 horas semanais;

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2012.

Coronel Barros, 25 de Janeiro de 2013.

Registre-se e Publique-se


Gelson Antonio Worst
Assessor Financeiro


Senio Reinoldo Kirst
Prefeito

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

25 de Jan de 2013